



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 20 de maio de 2024, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 31/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama;

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/24 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que cria os Incisos VII e VIII no Artigo 2º e os Incisos VI, VII e VIII do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 31, de 30 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 48/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Contrato ou documento semelhante celebrado entre o Governo do Município de Buritama e o Clube de Rodeio Buritama, com vistas à realização da Festa do Peão de 2023, bem como cópia de todos os Contratos celebrados entre o Governo do Município de Buritama e as empresas e/ou empresários responsáveis pela contratação dos artistas que se apresentaram durante a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Buritama, levada a efeito de 17 a 20 de agosto de 2023, nas dependências do Recinto Odilon Ferreira de Almeida;

INDICAÇÃO Nº 56/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, averiguar a possibilidade de se implantar um Centro Odontológico em local bem localizado de nossa cidade, devidamente acessível à nossa querida população, que acomode todos os profissionais da área, nas mais diversas especialidades, e que ofereçam um atendimento humanizado, com equipamentos modernos e horários diversificados, inclusive no período noturno, para atender aqueles que trabalham em cidades vizinhas e retornam para seus respectivos lares

apenas no início da noite;

INDICAÇÃO Nº 57/24 - Autoria: vereadores **Marcos Barbosa de Freitas e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, com relação ao Cemitério Municipal, objetivando levantar o muro e instalação de cerca elétrica, na tentativa de se evitar que ladrões roubem materiais das sepulturas e jazigos como bronze e outros objetos de valor, dois itens de segurança a mais para se evitar essa invasão dos amigos do alheio, bem como a colocação de placas indicativas nas sepulturas contendo o nome da pessoa sepultada, o apelido, caso tenha, e as datas de nascimento e de falecimento;

INDICAÇÃO Nº 58/24 - Autoria: vereador **Milton Rodrigues Goulart**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando estampar as laterais de todos os ônibus da frota municipal, com fotos atuais de diversos ângulos do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, de nossa cidade;

INDICAÇÃO Nº 59/24 - Autoria: vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando averiguar a possibilidade de o Governo do Município proporcionar, por conta própria, cursos de emergência e primeiros socorros a todos os motoristas que dirigem as ambulâncias de nosso município, sem nenhum custo para os mesmos, para que eles possam se aprimorar e continuar a prestar os seus serviços de grande relevância à população de nosso município com muito zelo e responsabilidade;

INDICAÇÃO Nº 60/24 - Autoria: vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando averiguar a possibilidade de o Governo do Município proporcionar as despesas do Exame Toxicológico aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de "Motorista" das categorias C, D e E, quando estes necessitarem realizar a renovação do referido exame, conforme a legislação vigente, para continuarem a prestar os seus serviços à população de nosso município com muito zelo e responsabilidade, e dentro das normas legais;

INDICAÇÃO Nº 61/24 - Autoria: do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, a gentileza, no sentido de solicitar providências para que seja incluído no Calendário Oficial de festividades do município um Festival denominado de Comida di Buteco;

PARECER TC-00006743.989.20-4: Autoria: **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1149

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal: Buritama.

Exercício: 2021. **Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Rodrigo Zacarias dos Santos.

Advogado: Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159).

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima. **EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES.**

CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DIFICULDADES REAIS DO GESTOR. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de outubro de 2023, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,58%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 71,79%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 41,57%; Aplicação na Saúde: 22,26%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 3,61%.

Determinou, outrossim, que os Expedientes TC-00001908.989.21-3, TC- 00007396.989.21-2 e TC-00000450.989.22-3, que subsidiaram a instrução das contas, sejam arquivados, em face do cumprimento dos seus objetivos.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator;

PARECER ESPECIAL - Autoria: **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, acatando o Parecer integral do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao **TC - 006743/989/20-4**, que emitiu **PARECER FAVORÁVEL** com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Buritama/SP, 17 de maio de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO